PROCESSO Nº 123/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Nº 14.133/2021
E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2362/2026 - BURITIS-MG
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LC 123/2006

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, nº 723, Centro, através do Prefeito Municipal Interino, torna público a abertura da **DISPENSA 034/2026**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde o (a) seu (sua) Agente de Contratação Sérgio Augusto Vieira da Silva, estará reunido (a) com sua Equipe de Apoio, instituídos (as) pelo Decreto Municipal Nº 2362 de 05 de janeiro de 2026, para receber as documentações e propostas para a Contratação Direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo "**Menor Preço por Lote"**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Modalidade da Contratação: Dispensa Eletrônica
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, II
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de Disputa: Aberto
Registro de Preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a **aquisição de poltronas reclináveis hospitalares para acompanhantes, visando o atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Buritis/MG.**

2.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura do presente procedimento de dispensa eletrônica dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2026 - 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/11/2026 - 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2026 - 08h00min às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento de dispensa eletrônica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.02.10.302.0012.2161 – Gestão Administrativas da Unidade Mista de Saúde (Postão) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FICHA: 00706 **/ FONTE:** 1.621.000.0000 **/ RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 / DADOS BANCÁRIOS:** AGÊNCIA: 1330-7 / CONTA CORRENTE: 35.390-6

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL –** ammlicita.org.br

5.2. Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1. Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3. Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. Não poderão participar deste processo:

5.3.1. Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu (s) anexo (s);

5.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do procedimento de dispensa eletrônica, impossibilitada de participar do procedimento de dispensa eletrônica em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de dispensa eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é **R$ 35.613,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).**

7 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site https://ammlicita.org.br/, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3. Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para o procedimento de dispensa eletrônica.

7.3.1. Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
8.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://ammlicita.org.br/.

8.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

8.10. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão, se outro prazo não constar do documento.

10.4 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E AUTORAL

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, emitida no máximo em 60 (sessenta) dias (CNPJ), conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.5.2. Para fins do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, Nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.5.3. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

10.5.4. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.5. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber;

10.5.6. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 - CONTRATAÇÃO:

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

11.2.1. O contrato ou instrumento equivalente, será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para executar a entrega dos produtos.
11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Dispensa.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. A aplicação de sanções será de acordo com Art. 155 da Lei Nº 14.133/21 juntamente com as contidas neste Aviso de Dispensa eletrônica.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/21.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

14.5. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2026.

FRANCIELE FREIRE ALVES:09338540642
Assinado de forma digital por FRANCIELE FREIRE ALVES:09338540642
Dados: 2026.11.05 16:40:21 -03'00'

Franciele Freire Alves
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.934/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BURITIS/MG

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de 12 (doze) poltronas reclináveis para acompanhantes, destinadas à Unidade Mista de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/MG, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

1.2. Opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, utilizando a faculdade prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.934/2024 para contratações enquadradas nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os valores legalmente atualizados para o exercício.

2. REQUISITANTE

ÓRGÃO INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Buritis/MG
ÁREAS INTERESSADAS	Secretaria Municipal de Saúde
ENDEREÇO	Rua São Domingos, nº 107, Centro, CEP 38.660-000 - Buritis/MG.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de 12 (doze) poltronas reclináveis para acompanhantes, destinadas à substituição das poltronas atualmente em uso na Unidade Mista de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/MG.

3.2. Considerando tratar-se de contratação cujo valor é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, observados os demais requisitos legais aplicáveis;

3.3. O contrato será formalizado por meio de documento equivalente, conforme a legislação, podendo ser Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

3.4. A vigência da contratação corresponderá ao prazo de entrega e de recebimento definitivo dos bens, com eficácia condicionada à divulgação legal, sem prejuízo da garantia mínima de 12 (doze) meses, que permanecerá exigível após o recebimento definitivo.

3.5. Os quantitativos referentes à presente contratação estão definidos no item 5 deste Termo de Referência.

3.6. O valor do objeto será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de acomodação aos acompanhantes dos pacientes atendidos na Unidade Mista de Saúde de Buritis/MG, unidade que presta atendimento de urgência, observação e internação à população usuária do Sistema Único de Saúde.

4.2. A presença de acompanhante é assegurada pela legislação a pacientes como crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, cabendo à unidade oferecer acomodação compatível com a permanência, inclusive no período noturno.

4.3. As poltronas atualmente utilizadas já foram reformadas e voltaram a apresentar avarias, conforme relatado pela Coordenação da Unidade Mista de Saúde no Memorando nº 358/2026 – UMS/SESMS/PMB, o que indica o esgotamento da solução por reforma e a necessidade de substituição urgente.

4.4. Mobiliário danificado expõe pacientes, acompanhantes e profissionais a risco de quedas e lesões, além de dificultar a higienização adequada, uma vez que estofados rompidos e estruturas desgastadas comprometem a limpeza e a desinfecção do ambiente assistencial.

4.5. A substituição por poltronas reclináveis, com estrutura metálica tratada, revestimento lavável e capacidade de até 250 kg, contribui para a humanização do atendimento, para o conforto do acompanhante e para a segurança do paciente, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

4.6. O embasamento legal para a contratação encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os bens e quantidades constam da tabela abaixo. Os preços reproduzem a estimativa de referência.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, RECLINÁVEL POR PISTÃO A GÁS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 KG. ESTRUTURA INFERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 31,75 X 1,5 MM E SUPERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,2 MM. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDOS EM COURVIN. INCLINAÇÃO DO DORSO POR ALAVANCA, COM MOVIMENTO SIMULTÂNEO DO APOIO DE PERNAS, POSIÇÕES SENTADA, RECLINADA E TRENDELENBURG, TOTALMENTE RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO POR LEVE ESFORÇO DO DORSO. DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO, COM EXTENSÃO E ACIONAMENTO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR BRANCA OU BEGE. DIMENSÕES (VARIAÇÃO DE ATÉ 0,15 M PARA MAIS OU PARA MENOS): RECLINADA – COMPRIMENTO DE 1,70 M; SENTADA – COMPRIMENTO DE 0,85 M, LARGURA DE 0,60 M E ALTURA DE 0,45 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES MÍNIMAS OU DE DESEMPENHO SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	12	2.967,78	35.613,36
				VALOR GLOBAL (R$)	**35.613,36**

5.2. A unidade “UN” corresponde a “unidade”, entendida como cada poltrona completa, nova, de primeiro uso, montada e pronta para utilização.

5.3. As poltronas deverão ser fornecidas na cor branca ou bege, conforme definição da Unidade Mista de Saúde no momento da emissão da autorização de fornecimento, admitida a variação dimensional de até 0,15 m indicada na especificação.

5.4. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de uso em serviços de saúde, com acabamento resistente à limpeza e à desinfecção, cabendo à Contratada o recolhimento das embalagens decorrentes da entrega.

5.5. O quantitativo corresponde à necessidade de substituição das poltronas indicada pela Unidade Mista de Saúde, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Praça Salgado Filho, n°34, Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

6.3. A Contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, obrigando-se a reparar ou substituir o bem defeituoso em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem custos para o Município.

6.4. Os produtos serão recebidos:

6.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.5. Na hipótese de a verificação da conformidade com as especificações procedida dentro do prazo fixado, reputar-se há como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta;

6.7. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos contidos neste Termo de Referência e na proposta, à Contratada deverá prestar o serviço novamente no máximo 5 (cinco) dias, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização caberão a servidores formalmente designados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 1.934/2024, respeitada a segregação de funções.

7.2. Ficam indicados para as funções administrativas do contrato os seguintes servidores:

GESTORA DO CONTRATO:	Franciele Freire Alves, Secretária Municipal de Saúde – CPF: 093.385.406-42
FISCAL DO CONTRATO:	Camilla Brasileiro Zaneli, Coordenadora da Unidade Mista de Saúde –CPF: 348.655.488-31

7.3. A designação dos agentes de gestão e fiscalização poderá ser alterada por ato formal da autoridade competente, sempre que necessário ao aprimoramento da governança contratual, com comunicação prévia à Contratada;

7.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto ou por prejuízos decorrentes de falhas, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5. As comunicações oficiais, as solicitações, as notificações e os demais registros relacionados à execução contratual ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico institucional, assegurada a rastreabilidade dos atos praticados.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado via transferência bancária em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens, após a regular liquidação da despesa e atesto da Fiscal do Contrato, observando-se a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida após o atesto do recebimento dos bens, contendo obrigatoriamente os dados bancários da Contratada. O documento deve apresentar o devido destaque de todos os tributos incidentes sobre o fornecimento (fiscais, tributários e previdenciários), especialmente o Imposto de Renda (IR), quando aplicável, observadas as regras e percentuais de retenção na fonte previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (e suas alterações posteriores), bem como nas normas e decretos municipais regulamentadores vigentes;

8.3. A nota fiscal será acompanhada da nota de empenho ou autorização de fornecimento e do termo de recebimento definitivo. Não haverá pagamento por bem não entregue, entregue em desconformidade ou pendente de substituição.

8.4. Serão pagos somente os bens efetivamente entregues, recebidos e aceitos, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional ao preço contratado;

8.5. O pagamento realizado não implica aceitação definitiva do objeto nem renúncia ao direito de exigir a correção de vícios posteriormente identificados.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência;

9.2. A escolha do fornecedor se dará com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e as condições mais vantajosa em conformidade técnica com as especificações do objeto.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas, numeradas e a última

assinada pelo representante legal da empresa ou pela pessoa física participante, devendo nela constar:

a) Identificação (individual ou social), razão social, endereço, telefone, e-mail comercial (se houver), número do CNPJ/MF, dados bancários (banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), para fins de contato e faturamento;

b) Proposta definitiva de preços, especificando detalhadamente o item ofertado, discriminando o valor unitário e o valor total;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição em contrário prevista neste instrumento;

10.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente conforme o modelo constante no Aviso de Dispensa.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

11.2. Habilitação Jurídica

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição ou designação de seus administradores;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: declaração firmada pela licitante de que cumpre os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para fruição dos benefícios nela previstos;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f. Os documentos indicados nos incisos anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações vigentes ou da respectiva consolidação contratual.

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido no máximo em 60 (sessenta) dias;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e. Prova de regularidade municipal ou distrital da sede do licitante;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. Habilitação Econômico-Financeiro

a. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

11.5. Toda a documentação deverá estar atualizada na data do processo e ser apresentada em formato que permita sua conferência e autenticação.

12. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O valor global de referência é de R$ 35.613,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).

12.2. Em observância ao que estabelece a Lei que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente;

12.3. Justificamos que foi feito estimativas de preços diretamente com fornecedores do objeto, tendo como preço de referência de mercado o valor informado e cotações anexadas, sendo assim, compatível com a realidade;

12.4. A estimativa considera os 3 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, emitidos em 21/10/2026, com valores unitários de R$ 2.583,33, R$ 3.020,00 e R$ 3.300,00. A memória de cálculo utiliza a média aritmética dos valores unitários, arredondada a duas casas decimais e multiplicada pela quantidade, resultando em R$ 2.967,78 por unidade e R$ 35.613,36 no total.

12.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO	**FICHA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
10.302.0012.2161 – Gestão Administrativa da Unidade mista de Saúde (Postão)	00706	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.621.000.000

12.6. Os recursos são provenientes de transposição realizada nos termos da Lei Complementar nº 171, vinculados à Resolução SES/MG nº 5.558/2016, depositados na conta do Banco do Brasil, Agência 1330-7, Conta Corrente 35.390-6;

12.7. A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes (PPA, LDO e LOA) e possui adequada cobertura financeira.

12.8. A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Buritis/MG para o exercício de 2026.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Os principais riscos da contratação são o atraso na entrega, o fornecimento de bens em desconformidade com a especificação e a ocorrência de defeitos de fabricação após o recebimento. Para reduzi-los, serão observados o prazo de entrega, a conferência da marca, do modelo e das características dos bens no recebimento e a exigência da garantia mínima de 12 (doze) meses.

13.2. A gestora e a fiscal acompanharão a execução e registrarão as ocorrências. Havendo falhas, a contratada será notificada para substituir os bens sem custo adicional, sendo rejeitada a parcela desconforme até sua regularização. Até a substituição integral, a Unidade Mista de Saúde manterá em uso apenas as poltronas existentes que ofereçam condições mínimas de segurança.

13.3. Antes da contratação, os setores responsáveis deverão concluir as verificações da pesquisa de preços, da aderência da fonte de recurso ao objeto e do enquadramento legal, conforme as demais disposições deste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir a nota de empenho ou a autorização de fornecimento, informando à Contratada a cor escolhida e o local de entrega dos bens.

14.2. Garantir o acesso da Contratada às instalações da Unidade Mista de Saúde, para a entrega e a montagem dos bens, em dia e horário previamente agendados.

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para o cumprimento do objeto.

14.4. Conferir tempestivamente os bens entregues, verificando a marca, o modelo, a quantidade e a conformidade com a especificação, para fins de recebimento provisório e definitivo;

14.5. Comunicar formalmente à Contratada a ocorrência de defeitos durante o período de garantia, para que sejam adotadas as providências de reparo ou substituição.

14.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, notificando formalmente a Contratada para substituição no prazo estabelecido.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos bens e o devido atesto da Nota Fiscal pela fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

14.8. Exercer a fiscalização contínua da execução contratual, registrando ocorrências, acompanhando a resolução de não conformidades e adotando as providências administrativas cabíveis quando necessário.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os bens conforme este Termo de Referência e a proposta apresentada, novos, de primeiro uso, sem defeitos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

15.2. Entregar os bens montados, em embalagem adequada que os proteja durante o transporte, e recolher as embalagens após a entrega. Preservar a integridade das instalações da unidade durante a entrega e a montagem.

15.3. Responsabilizar-se por todos os custos (frete, carga, descarga, montagem, tributos e encargos), vedada qualquer cobrança adicional ao Município.

15.4. Substituir, às suas expensas, os bens entregues em desconformidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da fiscalização, e atender à garantia nos termos deste Termo de Referência;

15.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução;

15.6. Manter sigilo sobre informações, documentos e dados eventualmente acessados durante a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

15.7. Indicar formalmente preposto para representá-la perante a Contratante durante toda a execução do contrato;

15.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

15.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, nem a cessão ou transferência total ou parcial do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

17.1.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

17.1.2. Multa, na forma e nos percentuais definidos no instrumento contratual, calculada sobre o valor do contrato, observado o limite máximo previsto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Buritis/MG, nas hipóteses e pelos prazos previstos no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses e pelos prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

17.2. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e a dosimetria prevista no art. 156, §1º, do mesmo diploma legal;

17.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer das demais sanções (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

17.4. A aplicação das sanções não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação integral dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, tampouco a responsabilização nas esferas civil e penal cabíveis (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OUTRAS CONDIÇÕES

18.1. É vedada a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.2. O fornecimento dos bens não gera qualquer vínculo empregatício entre o Município e os empregados, prepostos ou colaboradores da Contratada, vedada qualquer ingerência na sua administração (arts. 41 e 42 do Decreto Municipal nº 1.934/2024);

18.3. A contratação será formalizada por nota de empenho ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, admitida a celebração de contrato escrito, preferencialmente eletrônico com assinatura qualificada, na forma do art. 36 do Decreto Municipal nº 1.934/2024, sem prejuízo da publicação necessária à eficácia.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.934/2024 e das demais normas aplicáveis.

Buritis – MG, 05 de novembro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

OBJETO: XXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº:
INSC. ESTADUAL Nº:
INSC. MUNICIPAL Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R$	R$
				VALOR TOTAL	**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____.

_____
Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

2. Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Local) (Data)

_____
(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)